

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE
S. JOÃO DA MADEIRA

Sessão: Ordinária de 22 de Junho de 2021
Deliberação: Aprovado por maioria com 16
votos a favor, sendo 11 do PS e 5 de
coligações PSD/PSD, e, abstenção de
PSD

S. João da Madeira
Câmara Municipal

A Mesa da Assembleia Municipal

Presidente: [assinatura]

1º Secretário: [assinatura]

2º Secretário: [assinatura]

De: Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento e Ambiente

Para: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Data: 14 de Junho de 2021

Assunto: 2ª alteração ao regulamento do plano diretor municipal

Relatório de ponderação da participação pública

34
Concedido.
A reunião de Câmara.
27/6/2021
[assinatura]

Por deliberação do executivo municipal tomada em reunião de 30 de março de 2021 foi aberto o período de discussão pública da proposta da 2ª alteração ao regulamento do plano diretor municipal nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 89º do regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial aprovado pelo decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Esta deliberação veio a ser publicitada através de publicação da 2ª série do Diário da República n.º 77, de 21 de abril de 2021, e também através de editais afixados nos lugares de estilo e publicados nos dois jornais locais, tendo o período decorrido até 9 de junho.

Durante o período de discussão pública não foi rececionado qualquer contributo, sugestões, informações ou observações acerca da proposta de alteração.

Assim, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 89º do citado regime legal, encontrando-se concluído o período de discussão pública não tendo existido quaisquer participações a ponderar neste processo, remete-se à consideração do executivo municipal a proposta da 2ª alteração ao regulamento do plano diretor municipal sendo que de acordo com o número 1, do artigo 90º do referido regime jurídico, é competência da assembleia municipal a sua aprovação.

À consideração superior

O Chefe de Divisão

Joaquim Milheiro, arquiteto

[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA
REUNIÃO DE 22-06-2021

A Câmara deliberou: por unanimidade, aprovar
a proposta de 2ª alteração ao Regulamento do
Plano Diretor Municipal e submeter à Assembleia
Municipal.

[assinatura]
A CÂMARA.